



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **LOCADORA**, e a empresa **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **11.317.372/0001-62**, com sede na ST SHCS CL, Quadra 203, Bloco B, Loja 37, Sobreloja, Asa Sul, em Brasília – DF, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO**, brasileiro, casado, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo 00190.102932/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2021 a 16/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.1. **REAJUSTAR** o Contrato nº 16/2019 em aproximadamente 29,24%, nos termos da Cláusula Oitava do Instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. 1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 18.015,18** (dezoito mil quinze reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 216.182,11** (duzentos e dezesseis mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.04.00

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>	<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 18/08/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 18/08/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 18/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.